



Comprovante de Publicação

Nº: **34670**

Identificação: **643/2017**

Data/Hora Veiculação: **17/02/2017 00:00**

Data Publicação :  
**20/02/2017**

Ato: **DECRETO Nº 30.824/2017**

Assunto: **REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMOP**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 303.009,66 (TREZENTOS E TRÊS MIL NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).**

**Completo**

DECRETO Nº 30.824/2017 Súmula: "Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.009,66 (Trezentos e Três Mil Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso II, 42, 43, § 1º, inciso I e Lei Municipal nº 3.074/2016, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas: Art. 1º. "Reabre crédito adicional especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 303.009,66 (Trezentos e Três Mil Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), com inclusão sincronizada no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes, conforme abaixo especificado: ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 303.009,66 Rubrica 4490920000 Ação 0311 Fonte 3.610 Descrição DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Valor Alteração 303.009,66 Art. 2º. A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 3.071/2016, publicado em 27/12/2016, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal. Art. 3º. Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de superávit de próprios da Secretária Municipal de Obras Públicas e Transportes ? SMOP, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de fevereiro de 2017. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 1232/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.02.17 15:17:27 -02'00' HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal